

Agentes acusados de corrupção

Três funcionários do Centro de Progressão Penitenciária foram condenados a até 91 anos de cadeia. Eles estão presos desde 2011 suspeitos de terem recebido propina para flexibilizar o horário de entrada e saída dos detentos do regime semiaberto

Ronaldo de Oliveira/CB/D.A Press - 1/9/13

» HELENA MADER

A Justiça condenou três agentes do Centro de Progressão Penitenciária (CPP) por corrupção passiva e formação de quadrilha. Eles são acusados de receber propina para flexibilizar o horário de entrada e saída dos presos em regime semiaberto. Apontado como líder do grupo, o agente Sérgio Vieira Campos recebeu pena de 91 anos de cadeia. A decisão é de primeira instância e cabe recurso. Os três condenados estão presos preventivamente desde 2011. Durante o processo, eles alegaram inocência e contestaram as provas usadas pela Justiça. O caso aumenta a lista de polêmicas relacionadas ao CPP: o Ministério Público investiga supostas regalias concedidas a condenados pelo **mensalão** detidos no mesmo local.

Os agentes penitenciários do CPP foram denunciados depois de investigação do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério Público do DF e Territórios. Segundo as apurações, entre março e outubro de 2010, os agentes penitenciários Sérgio Vieira Campos, conhecido como Highlander, Antônio Amilton Marinho Crema e Luiz Pereira de Souza, além do interno Reginaldo Dantas da Silva, comandaram um esquema de cobrança de propina dentro do CPP. A Corregedoria da Polícia Civil também atuou no caso, e a Justiça liberou a utilização de escutas e interceptações telefônicas.

Em julho de 2010, em uma conversa, dois presos prometeram



Fachada do Centro de Progressão Penitenciária, onde acusados pelo mensalão cumprem pena no semiaberto: denúncia de corrupção em 2010

Pena

No CPP, cumprem pena condenados do mensalão como Valdemar Costa Neto e Bispo Rodrigues, ex-deputados federais, e Jacinto Lamas, ex-tesoureiro do PR.

R\$ 600 para Sérgio liberá-los do recolhimento durante um dia. Em outro caso, no mesmo ano, a oferta foi de um celular habilitado. Alguns membros falavam em código: o pagamento de "aulas" era uma das senhas. Além dos policiais, os 35 internos que teriam pago propina aos agentes são citados na ação.

As investigações mostraram

que os agentes penitenciários cobravam propina de valores entre R\$ 250 e R\$ 500 para fraudar registros de entrada e saída dos detentos. Em alguns casos, os presos entregavam aos funcionários condenados outros objetos, como telefones celulares e até fraldas. A fraude dos registros é grave porque pode servir de alibi para os criminosos, que estão na

rua enquanto documentos oficiais atestam a presença deles dentro da cadeia.

"Prejuízo à sociedade"

O juiz Luís Eduardo Yatsuda Arima, da 2ª Vara Criminal de Brasília, considerou que a atitude dos réus gerou "o descumprimento do regime de progressão

A atitude dos réus gerou o descumprimento do regime de progressão das penas e pôs em xeque a credibilidade, solidez e efetividade da Justiça criminal do DF e do sistema penitenciário"

Luís Eduardo Yatsuda Arima,
juiz da 2ª Vara Criminal
de Brasília

das penas e pôs em xeque a credibilidade, solidez e efetividade da Justiça criminal do DF e do sistema penitenciário". Segundo o magistrado, os acusados, "deveriam guardar especial zelo pela segurança pública do Distrito Federal, mas não o fizeram, causando inestimável prejuízo à sociedade".

Antônio Amilton foi condenado a 8 anos e 6 meses em regime fechado. Já Luiz Pereira pegou pena de 4 anos de detenção em regime aberto e, como está preso desde 2011, poderá sair da cadeia. O interno Reginaldo foi sentenciado a 31 anos e seis meses de prisão. A pena de Sérgio Vieira Campos chegou a 91 anos de detenção porque, segundo a denúncia, ele cometeu o crime 29 vezes.